



# **REGULAMENTO DO Concurso dos CLUBES EUROPEUS 2014-2015**

**Janeiro de 2015**



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## REGULAMENTO

O Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral da Educação (DGE), abre o **Concurso dos CLUBES EUROPEUS** relativo ao ano letivo 2014/15, nos termos do presente regulamento.

Este concurso destina-se a todos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo do continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que tenham um Clube Europeu em funcionamento e devidamente registado na Base de Dados da Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE), no ano letivo em curso.

O tema obrigatório a concurso este ano letivo é: **“Ano Europeu para o Desenvolvimento”**, com o lema **“O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro”**. O não cumprimento do tema exclui liminarmente o projeto submetido.

O esclarecimento de qualquer dúvida sobre o presente concurso deverá ser realizado através do *e-mail*: [clubeseuropeus@dge.mec.pt](mailto:clubeseuropeus@dge.mec.pt).

Para mais informações pode consultar o *site* dos Clubes Europeus em: <http://dge.mec.pt/clubeseuropeus>.

### **PROCESSO DE CANDIDATURA:**

O processo de candidatura realizar-se-á através da submissão do *Formulário de Candidatura de Projeto* para o ano letivo 2014/15, de acordo com os critérios de elegibilidade, abaixo referidos;

1. O formulário está disponível em <http://area.dge.mec.pt/fcce> e deve ser corretamente preenchido até às 24:00h do dia **20 de Fevereiro de 2015**.
2. Todos os dados constantes do processo de candidatura são da responsabilidade da Direção do estabelecimento de ensino.

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**

Serão consideradas elegíveis a concurso as candidaturas que respeitem os seguintes requisitos:

1. Satisfaçam o *processo de candidatura* estabelecido neste regulamento;
2. Cumpram o prazo de apresentação da candidatura;
3. Apresentem um Projeto que siga os seguintes parâmetros:
  - Obedeça na íntegra ao tema a concurso - “**Ano Europeu para o Desenvolvimento**”, com o lema “**O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro**”;
  - Indique o máximo de 3 objetivos específicos a atingir. Os objetivos devem ser indicados com precisão e de forma sucinta, devem ser mensuráveis e verificáveis;
  - Indique um máximo de 3 atividades para cada objetivo específico (por atividades entendem-se os atos necessários à consecução de um objetivo). As atividades devem estar claramente descritas e relacionadas com o objetivo específico;
  - Identifique os principais produtos finais previstos (por produto final entende-se a realização de um evento, de uma exposição, de um workshop, de um vídeo, de um livro de fotografias, a criação de boletins, jornais, blogues, etc.);

**Nota:** Não serão considerados como “Objetivos” a execução de Programas como o *Erasmus+*, *Etwinning*, *Eco-Escola*, *Elos*, e outros idênticos, uma vez que estes são projetos independentes, com financiamento e objetivos próprios. Podem no entanto fazer parte de uma atividade.

### ***CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E SELEÇÃO:***

- Pertinência dos objetivos;
- Criatividade na conceção das atividades;
- Impacto do Projeto na comunidade educativa.

### ***DISPOSIÇÕES FINAIS***

1. O processo de seleção das candidaturas e atribuição dos prémios é da inteira responsabilidade da DGE, não havendo lugar a recurso;
2. Após a análise das candidaturas, a DGE atribuirá os prémios relativos ao ano letivo 2014/15, de acordo com as verbas orçamentadas e o número de candidaturas selecionadas;
3. O resultado do concurso será divulgado **até ao dia 15 de Março de 2015** no *site* da DGE, sendo as Direções dos estabelecimentos de ensino informadas por mail dos resultados;
4. Na sequência do ponto anterior, será celebrado um Acordo entre a DGE e a Direção dos estabelecimentos de ensino que vierem a receber prémio.

As entidades premiadas, subscritoras do Acordo supra, comprometem-se, entre outros aspetos, a entregar o Relatório de Atividades relativo ao ano letivo 2014-15 através de plataforma disponível no *site* da DGE, de **15 de julho a 31 de agosto de 2015** e a utilizar o prémio atribuído exclusivamente nas atividades indicadas no Projeto;

Após a avaliação dos Relatórios dos Clubes, serão comparados os resultados apresentados com o Projeto a concurso, sendo atribuído um prémio aos 3 melhores resultados a nível nacional.